



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA E DEMAIS EDIS;

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após ser dada ciência ao Plenário Desta Casa de Leis, seja encaminhada ao Chefe de Poder Executivo Municipal a seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____/2024.

INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL PARA OS PROFISSIONAIS DOS QUADROS DE PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial profissional municipal para os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo da educação básica no município da Serra, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O piso salarial profissional municipal será de R\$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Os vencimentos iniciais referentes a jornadas de trabalho diferentes de 40 horas semanais serão, no mínimo, proporcionais ao valor estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º - O piso salarial profissional municipal será atualizado anualmente no mês de janeiro, de acordo com os índices oficiais de inflação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 24 de abril de 2024.

ANDERSON MUNIZ
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Vereador Anderson Muniz

JUSTIFICATIVA

A valorização dos profissionais da educação é um princípio fundamental para a melhoria da qualidade do ensino em nosso município. Os profissionais dos quadros de pessoal técnico e administrativo desempenham um papel essencial no funcionamento das instituições de ensino, e é justo e necessário garantir-lhes uma remuneração digna e condizente com a importância de seu trabalho.

O piso salarial proposto está alinhado com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), visando promover a valorização dos profissionais da educação em todo o país. É importante ressaltar que essa proposta já foi aprovada pela Comissão de Educação da Câmara Federal, demonstrando o reconhecimento da importância dessa medida em nível nacional.

Ao adotar essa iniciativa em nosso município, estamos não apenas cumprindo com o compromisso de valorizar os profissionais da educação, mas também demonstrando uma postura proativa e visionária na área da educação. Ao sairmos à frente na implementação desse piso salarial, mostramos o compromisso da cidade da Serra com a excelência educacional e com o bem-estar dos nossos profissionais.

Portanto, solicito aos nobres vereadores que apoiem a aprovação desta proposição, que representa um avanço significativo na valorização dos profissionais da educação básica em nosso município.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de abril de 2024.

ANDERSON MUNIZ
Vereador

